



LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2020  
DE 02 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.667/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Para fazer face as despesas inerentes ao combate ao Coronavírus-Covid19, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, o orçamento vigente o valor de R\$ 57.750,00 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional programática:

<u>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	VALOR
<b>Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
P. A: Incremento Temporário ao PSB – Ações de Combate ao Covid-19	
3.3.90.30.00.00.00.00.0029 – Material de Consumo (Rec. Transf. pelo SUAS)	R\$ 17.750,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0029 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (Rec. Transf. pelo SUAS)	40.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 57.750,00</b>

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito especial para o Fundo Municipal de Assistência Social, onde deverá detalhar a sua implementação em nível de natureza da despesa.

**Artigo 2.º**- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º, desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferências do Sistema Único da Assistência Social, através do Programa de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVI-19.

**Parágrafo Único.** Os recursos para a abertura do presente crédito adicional especial são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2020.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



Governo Municipal de  
**Vila Rica**  
Administração 2017-2020  
Trabalho, Compromisso e Renovação

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE AÇÕES E METAS**

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 90 – Assistência Social em Geral		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020		
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Custeios de Ações e Serviços Públicos de Assistência Social – Covid-19	Assistência Social com Materiais	Custeios de Ações ao Públicos de Assistência Social atendido.	57.750,00



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



Governo Municipal de  
**Vila Rica**  
Administração 2017-2020  
Trabalho, Compromisso e Renovação

PLANO PLURIANUAL  
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 90 - Assistência Social em Geral					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	N	Assistência Social com Materiais	Custeios de Ações ao Públicos de Assistência Social atendido.	2020	57.750,00

*107*